COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CCON 1 - PREFEITURA DE CAUCAIA
1788
Rubrica

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº PQ2026061201

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo nº PQ2026061201, que trata da pré-qualificação SUBJETIVA e PARCIAL de empresas de engenharia interessadas na execução de obras de CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA POLO EMPRESARIAL PORTO DO PÉCEM, BR 222, CATUANA, NA ESTRADA VICINAL LOCALIZADA NA COMUNIDADE BOQUEIRÃOZINHO, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE;

CONSIDERANDO que o procedimento observou todos os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 3.625/2023 e da Lei Complementar nº 123/2006, e que transcorreu o prazo legal sem a interposição de recursos administrativos;

Eu, **Diana Helena Soares Rocha Marinho**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de minhas atribuições legais, **RATIFICO** o resultado da Pré-qualificação nº PQ2026061201, declarando as seguintes empresas pré-qualificadas:

- **Empresas Pré-Qualificadas:**

1. ARN CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.477.070/0001-51;
2. CONSÓRCIO ÁGUIA SILVEIRA SALLES, composto pelas empresas ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.049.385/0001-60, e CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.639.659/0001-70;
3. H & E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.026.953/0001-50;
4. NP & P ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.793.149/0001-42.

Diante do exposto, **AUTORIZO** a Agente de Contratação a proceder à emissão dos respectivos Certificados de Pré-Qualificação em favor das empresas acima listadas, por terem atendido integralmente às exigências do instrumento convocatório.

Publique-se e cumpra-se.

Caucaia/CE, 08 de setembro de 2026.

Diana Helena Soares Rocha Marinho

Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura